



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 7, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVOCA SERVIDOR AFASTADO DO SERVIÇO PÚBLICO SEM CAUSA JUSTIFICADA A RETORNAR ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS, SOB PENA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGOS, SUJEITO À PENALIDADE DE DEMISSÃO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o encerramento do benefício do auxílio doença do servidor resultante da perícia realizada pelo órgão previdenciário – INSS, desde 13/12/2019;

CONSIDERANDO que os atestados médicos constando a mesma CID que resultou na reprovação da perícia, apresentados para postergar o retorno do servidor ao serviço público não podem ser admitidos, sob pena de contrariar o parecer do órgão previdenciário-INSS;

CONSIDERANDO que inexistente intimação dessa municipalidade acerca de eventual decisão judicial em caráter liminar ou de mérito a respaldar a ausência do servidor após o indeferimento da prorrogação do benefício previdenciário ao segurado;

CONSIDERANDO que o servidor conta com registros de faltas injustificadas desde o dia 13/12/2019, não atendendo outrossim às solicitações informais para retornar ao serviço, infringindo às normas estatutárias e os princípios que norteiam a administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços contínuos afetos as atribuições funcionais dos cargos providos pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho no prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação do presente edital, o servidor **GESSIMAR FELICIANO, DE ASSIS**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo aos cargos de Professor II Pedagogia, através das Portarias nº.s 62, de 19 de julho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



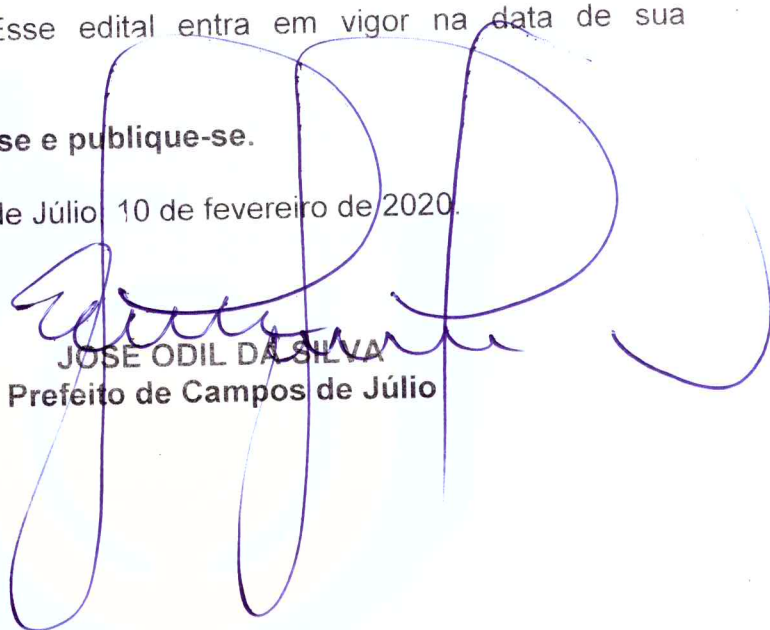
CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

2010 e 81, de 7 de março de 2014, inscrito no CPF sob nº. 349.876.652-04, sob pena de incorrer em procedimento sumário sujeito à penalidade de demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 197 e demais aplicáveis a espécie, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio 10 de fevereiro de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 009/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE, INSCRITO NO CNPJ 24.950.495/0001-88.

CREDENCIAMENTO: 004/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

ADERENTE: ALEXANDRE V. MUSSIO CLINICA MEDICA, INSCRITO NO CNPJ 27.700.795/0001-05.

MÉDICO CREDENCIADO: ALEXANDRE VALERIO MUSSIO, CFM Nº 9925/MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS OU MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS.

VIGÊNCIA: 21/01/2020 A 31/12/2020.

ASSINATURA: 20/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 004/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas com função de copiadora, impressora e scanner para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 28/02/2020, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 10 de fevereiro de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto 006/2018

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 7, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVOCA SERVIDOR AFASTADO DO SERVIÇO PÚBLICO SEM CAUSA JUSTIFICADA A RETORNAR ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS, SOB PENA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGOS, SUJEITO À PENALIDADE DE DEMISSÃO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o encerramento do benefício do auxílio doença do servidor resultante da perícia realizada pelo órgão previdenciário - INSS, desde 13/12/2019;

CONSIDERANDO que os atestados médicos constando a mesma CID que resultou na reprovação da perícia, apresentados para postergar o retorno do servidor ao serviço público não podem ser admitidos, sob pena de contrariar o parecer do órgão previdenciário-INSS;

CONSIDERANDO que inexistente intimação dessa municipalidade acerca de eventual decisão judicial em caráter liminar ou de mérito a respaldar a ausência do servidor após o indeferimento da prorrogação do benefício previdenciário ao segurado;

CONSIDERANDO que o servidor conta com registros de faltas injustificadas desde o dia 13/12/2019, não atendendo outrossim às solicitações informais para retornar ao serviço, infringindo às normas estatutárias e os princípios que norteiam a administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços contínuos afetos as atribuições funcionais dos cargos providos pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho no prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação do presente edital, o servidor **GESSIMAR FELICIANO, DE ASSIS**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo aos cargos de Professor II Pedagogia, através das Portarias nºs 62, de 19 de julho de 2010 e 81, de 7 de março de 2014, inscrito no CPF sob nº. 349.876.652-04, sob pena de incorrer em procedimento sumário sujeito à penalidade de demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 197 e demais aplicáveis a espécie, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2017.

ESPÉCIE: Locação de Imóvel.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGENCIA E DO REAJUSTE do contrato original.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Aditada até 15/01/2021.

DO VALOR: O valor realinhado passara de 940,84 Novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos, para

1.009,69 Um mil e nove reais e sessenta e nove centavos).

ASSINAM: RAIMUNDO PINHEIRO NUNES – Prefeito Municipal em exercício / CONTRATANTE e RUBENS ROBERTO ROSSI / CONTRATADO.

CHEFE DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

Fica notificado os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a lei nº 456 de 03/05/ 2011, em seu art. 3º combinando com a lei municipal 423 de 22/03/2010.

NOME	ENDEREÇO	QUADRA	LOTES
Sindicato dos Trabalhadores de Ensino Público (SIMTEP)	Bairro Bom Jardim	33	07
Carolina Rostirolla	Bairro Jardim das Palmeiras	05	08
Geani Silva	Bairro Bom Jardim	26	10 C
Nadia Gianluppi scortons	Bairro Bom Jardim	26	05,08
Antônio Marcos da Silva	Bairro Bom Jardim	40	08
Jose de Arimateia Medeiros Silva	Bairro Bom Jardim	40	12
Rubens Roberto Rossi	Bairro Bom Jardim	34	09
Modesto Golin	Bairro Bom Jardim	18	02